



3021463

00135.207769/2022-45



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE APOIO E GESTÃO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- MMFDH – **CNPJ:** 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Paulo Roberto - Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Número do CPF: 322.802.621-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SNPIR 810008

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – CNPJ: 11.234.780/0001-50

Nome da autoridade competente: Marcelo Recktenvald, Reitor

Número do CPF: 790.153.790-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 158517 – Universidade Federal da Fronteira Sul.

3. OBJETO: *“Fomento à permanência de estudantes de povos e comunidades tradicionais regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul, contribuindo para o processo formativo destes estudantes e na redução dos índices de evasão”.*

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Considerando que a parceria tem o objetivo de fomentar, por meio de concessão de auxílio financeiro, a permanência de estudantes pertencentes a povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade econômica, e que estejam regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul, do Campus Erechim, no ano de 2022, apresenta-se a meta a ser alcançada, e as etapas necessárias para sua execução.

Meta 1 – Concessão de auxílios financeiros para o mínimo de 80 estudantes de povos e comunidades tradicionais, regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul, referente aos 65 dias letivos de educação do Campo em Ciências da Natureza, no Campus Erechim.

Etapa 1: Pagamento dos auxílios financeiros

Os estudantes aptos a serem beneficiados por esta ação foram identificados em consulta realizada ao Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) da Universidade, com base no curso, modalidade de ingresso, raça/etnia e situação de matrícula ativa. Neste sentido, destaca-se a potencialidade de atendimento de até 138 estudantes.

Contudo, haverá a seleção dos estudantes por meio de Edital próprio, com base nos critérios de seleção relacionados no Programa de Auxílios Socioeconômicos da Política da Assistência Estudantil da UFFS, regulamentada pela RESOLUÇÃO 10/CONSUNI CGAE/2019, que contemplará os estudantes inscritos no processo seletivo que sejam pertencentes a povos e comunidades tradicionais, que estejam devidamente matriculados no curso Interdisciplinar em Educação do Campo do campus Erechim e que estejam em situação de vulnerabilidade econômica.

O pagamento se dará pelo período de cinco meses letivos, correspondentes a 65 dias de aula, para os estudantes selecionados no processo seletivo da UFFS.

Ficará a cargo da Universidade a seleção de um mínimo de 80 estudantes a serem beneficiados.

O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será disponibilizado para conceder auxílio diário correspondente aos dias de aulas no Campus Erechim, entretanto, o pagamento poderá ser efetuado de forma mensal, englobando todas as diárias do mês de referência do pagamento, considerando ser uma forma mais simples de se efetuar os pagamentos. Nesse sentido, o valor mensal de pagamento dos auxílios será calculado com base no total de beneficiários selecionados e de dias letivos de cada mês, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE AULAS PARA O SEMESTRE 1/2022		
MÊS	DIA DE AULAS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
Agosto	1-2-3-4-5-6-8-9-10-11-12-13-15-16-17-18-19-20-25-26-27	21 dias de aula
CRONOGRAMA DA AULAS PARA O SEMESTRE 2/2022		
MÊS	DIA DE AULAS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
Setembro	15-16-17-29-30	5 dias de aula
Outubro	1-13-14-15-27-28-29	7 dias de aula
Novembro	3-4-5-10-11-12-17-18-24-25-26-27-28-29	14 dias de aula
Dezembro	1-2-3-4-5-6-8-9-10-11-12-13-15-16-17-18-19-20	18 dias de aula

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal da Fronteira Sul conta com quatro cursos em regime de alternância, os quais são preenchidos, em sua maioria, por estudantes de povos de comunidades tradicionais, em especial, indígenas e quilombolas.

Os cursos em regime de alternância (Tempo comunidade + Tempo Universidade) ofertados pela UFFS, possuem uma peculiaridade, a necessidade de acolher os estudantes.

Este projeto pretende fortalecer os programas de acesso e permanência e tem por objetivo oferecer suporte ao processo formativo de estudantes de povos e comunidades tradicionais regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul, oferecidos no campus Erechim. Criado e autorizado pela Resolução Nº 25/2013 – CONSUNI, o Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza – Licenciatura é ofertado na modalidade presencial e segue

as prerrogativas do Edital de Seleção nº 02/2012-SESU/SETEC/SECADI/MEC, de 31 de agosto de 2012, no qual a oferta do curso foi aprovada.

De acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPC do curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo, a organização dos espaços e tempos educativos é desenvolvida seguindo os preceitos da Pedagogia da Alternância, que possibilita uma maior inserção dos trabalhadores/as do campo. Possui carga horária total de 3.600 horas, devendo ser integralizadas em quatro anos (oito semestres), distribuídos entre Tempo Universidade e Tempo Comunidade, entendidos da seguinte forma:

"Tempo Universidade como o tempo, espaço e processos em que os educandos-professores estarão na universidade, contemplando os conteúdos dos componentes curriculares do curso. [...] Tempo Comunidade como tempo, espaço e processos em que o educando professor estará em seu local de origem, prioritariamente desenvolvendo o trabalho pedagógico e as atividades de pesquisa e extensão nas Escolas do Campo e demais espaços educativos nas comunidades (UFFS, 2019, p.56)."

Os cursos de Alternância se destacam por manter fortes seus vínculos com suas comunidades tradicionais, através do Tempo Comunidade. Todavia, durante o Tempo Universidade, estes estudantes não têm as condições mais adequadas de permanência, pois permanecem no campus da universidade, que não possuem casa do estudante.

Para os demais cursos de Alternância ofertados pela UFFS foram encontradas soluções por meio de convênios e parcerias, com prefeituras e entidades. Entretanto, para o curso de Educação do Campo do campus Erechim, a instituição não conseguiu encontrar uma solução até o momento. O que temos, atualmente, são medidas paliativas, que não atendem de maneira satisfatória a demanda. Nesse sentido, os recursos oriundos deste projeto permitirão a manutenção destes estudantes na Instituição por mais um período.

No ano de 2020, parte desta demanda seria atendida por meio de Edital próprio, concedendo auxílio financeiro para apoio a alunos de curso em regime de alternância. Por questões orçamentárias, o atendimento seria parcial, porém, em função da pandemia, o edital perdeu efeito. Salienta-se que, atualmente, a demanda não é suportada pelo orçamento institucional voltado à Assistência Estudantil, já comprometido integralmente no atendimento aos demais programas de permanência oferecidos pela UFFS.

Desta forma, o auxílio financeiro demandado por este Projeto, que será destinado a apoiar a permanência dos estudantes do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo em Ciências da Natureza, do Campus Erechim.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(x)Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Fundação de apoio para Gestão Administrativa e Financeira do Projeto – 10%
2. Ressarcimentos de Custos Indiretos destinados à UFAL – 2%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de auxílios financeiros diários para o mínimo de 80 estudantes de povos e comunidades tradicionais, regularmente matriculados em curso de Alternância da Universidade Federal da Fronteira Sul, referente aos 65 dias letivos de educação do Campo em Ciências da Natureza, no Campus Erechim.	UN	1	200.000,00	200.000,00	06/2022	05/2023
ETAPA 1.1	Pagamento dos auxílios financeiros referentes aos 65 dias letivos de educação do Campo em Ciências da Natureza, no	UN	65	3.076,92	200.000,00	08/2022	12/2022

Campus
Erechim.**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
junho/2022	200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	não	R\$ 200.000,00
Total		R\$ 200.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 20 de junho de 2022.

Marcelo Recktenvald

Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)

13. APROVAÇÃO

Brasília, 20 de junho de 2022.

Paulo Roberto

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Em 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Recktenvald, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto, Secretário(a) Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 20/06/2022, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3021463** e o código CRC **34C67A79**.